



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais
Telefone: (34) 3321-2233
www.ipmca.mg.gov.br
CNPJ: 04.560.604/0001-43
Administração 2018/2023

PORTARIA RETIFICADORA Nº. 005/2019

Retifica a Portaria nº. 18/2017.

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005, e

Considerando o deferimento da Tutela Antecipada proferida pelo MM. Juiz de Direito Marco Antônio Macedo Ferreira, nos autos do processo nº 0172.18.001305-1, da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, e

Considerando que a intimação da decisão se deu em 14 de janeiro de 2019, **RETIFICA** a Portaria nº 18/2017 de 02 de maio de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder a Sra. **SIRLEI BERNARDES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 971.XXX.XXX-X4, e ao Sr. **ALEX BERNARDES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 027.XXX.XXX-X0, viúva e filho inválido, respectivamente, do ex-segurado, Sr. Euripedes Ferreira de Sousa, inscrito no CPF sob o nº. 288.XXX.XXX-X4, aposentado no cargo efetivo de Motorista, falecido em 28 de abril de 2017, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, rateado a razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, extinguindo os efeitos financeiros para a Sra. Sirlei Bernardes Ferreira em 11 de março de 2018, em decorrência do seu falecimento, nos moldes do art. 44, §2º, III, da Lei Municipal nº 1.659/2005. Ainda, retroagem os efeitos financeiros para o Sr. Alex Bernardes Ferreira a partir de 14 de janeiro de 2019, data da citação da decisão judicial que deferiu a tutela antecipada.

Conceição das Alagoas/MG., 24 de janeiro de 2019.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA